

Boletim de Serviço

Nº 374, 22 de novembro de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 575, de 16 de novembro de 2021.....	04
Portaria nº 576, de 16 de novembro de 2021.....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 577, de 17 de novembro de 2021.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 578, de 17 de novembro de 2021.....	06
Portaria nº 579, de 17 de novembro de 2021.....	06
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 580, de 17 de novembro de 2021.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 581, de 18 de novembro de 2021.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 582, de 18 de novembro de 2021.....	08
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 583, de 19 de novembro de 2021.....	09

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 575, de 16 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Processo nº 23532.011022/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IGOR FRANCIS ALVES MENDES**, matrícula SIAPE 2996355, para substituir **DANIEL DA SILVA LIMA**, matrícula SIAPE 1466924, no período de **16/11/2021 a 25/11/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Liquidação e Pagamento da Despesa, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 576, de 16 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011042/2021-04.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira**, SIAPE 2158731, para substituir **Cleyton Lara de Barros**, matrícula SIAPE 1521277, no período de **16/11/2021 a 21/11/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 577, de 17 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus, SIAPE: 1652376**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla, SIAPE: 1031755**, tendo como suplente o servidor **Walney Ferreira de Assis SIAPE: 114097**, junto as Atas de Registro de Preço nº 339/2021, referente ao PE 073/2021, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “Ar Condicionados,” para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003670/2021-16, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho, SIAPE: 1152594**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 17/11/2021 a 17/11/2022, incluindo prorrogações.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 578, de 17 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto nos Processos nº 23532.010941/2021-81.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **VIVIAN UEMURA**, matrícula **SIAPE 2224209**, para substituir **HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS**, matrícula **SIAPE 1914842**, no período de **11 a 16 de novembro**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 579, de 17 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN**, matrícula **SIAPE 2158667**, para substituir **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA**, matrícula **SIAPE 1031755**, no período de **16/11/2021 à 30/11/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Engenharia Clínica, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da

Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 580, de 17 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011013/2021-34.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Isabel Cristina Malheiros, SIAPE 2224193**, como Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatal do HUJM, pelo período de 27/08/2021 a 27/08/2022, conforme certificação do conselho de classe - COREN/MT.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/08/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 581, de 18 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus, SIAPE: 1652376**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla, SIAPE: 1031755**, tendo como suplente o servidor **Walney Ferreira de Assis SIAPE: 114097**, **junto as Atas de Registro de Preço nº 339/2021, referente ao PE 075/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Aparelho de Anestesia”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.000899/2021-91, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho, SIAPE: 1152594**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 17/11/2021 a 17/11/2022, incluindo prorrogações.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 582, de 18 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011016/2021-78.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1628265, para substituir **DANIELY CRISTINA BEJO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2167141, no período de **22/11/21 a 07/12/21**, no cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação, junto ao Setor de Gestão de Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 583, de 19 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Lays Ferreira de Almeida**, SIAPE: **2158645**, tendo como suplente a servidora **Ana Catarina Baicere**, SIAPE **416230**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Keyla Cristina de Jesus Nascimento**, SIAPE **3234189**,

tendo como suplente o servidor **Jobenilso Mota Araújo, SIAPE 3235160**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 357/2021, referente a o Pregão Eletrônico nº 070/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“insumos para gerenciamento de Resíduos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003239/2021-61 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Loraine Roberta Gonçalves de Campos SIAPE 1628447**, tendo como suplente a servidora **Cleyton Lara de Barros, SIAPE 1521277**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 17/11/2021 a 17/11/2022, incluindo prorrogações**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente